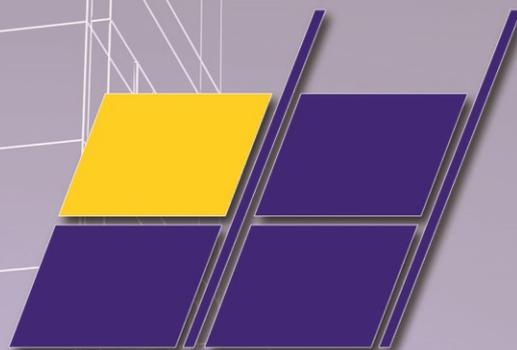


Código de Ética e Conduta

TETRABASE



TETRABASE

*Engenharia e
Construções Ltda.*

Nossa maior Obra é a sua Confiança

Código de Ética e Conduta TETRABASE

Código de Ética e Conduta
TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
V.9.0

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

Sumário

QUEM SOMOS.....	4
OBJETIVO (Deste Código).....	4
DEFINIÇÕES.....	5
A QUEM SE APLICA:.....	5
ESTRUTURA DO CÓDIGO.....	5
1- PRINCÍPIOS.....	6
2- CONCEITOS DE ÉTICA.....	6
3- AMBIENTE DE TRABALHO.....	7
4- CONDUTA PESSOAL.....	8
5- CONFLITO DE INTERESSES.....	9
6- RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PARCEIROS, EMPRESARIAIS E CLIENTES.....	10
8- CONTROLES DE ATIVOS, INFORMAÇÕES, SISTEMA E REGISTROS.....	11
9- RESPEITO A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS GOVERNAMENTAIS.....	13
10- QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....	13
ENCAMINHAMENTO DE DUVIDAS E IRREGULARIDADES.....	13
SUAS RESPONSABILIDADES.....	14
CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	15
GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
CONTROLE DE VERSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	16
CONHECIMENTO DA POLÍTICA.....	16
ANEXO.....	16

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

QUEM SOMOS

Em sua trajetória de mais de 20 anos no mercado da Construção Civil, a TETRABASE Engenharia e Construções Ltda., fortaleceu sua imagem através de muito trabalho, seriedade e competência. Atuando diretamente na execução de obras e utilizando conceitos modernos, não foi difícil corresponder às expectativas de seus principais clientes, que ansiavam por melhores desempenhos e maior praticidade para seus projetos.

A marca TETRABASE elevou-se junto a seus principais Clientes, oferecendo um atendimento personalizado, centrado na preocupação constante com a qualidade, prazo e, principalmente, com os custos finais de cada obra.

Formando profissionais qualificados, a TETRABASE mantém o alto padrão na prestação de serviços, através de seu know-how, que demonstra a força de suas realizações, traduzidas por resultados altamente positivos.

Graças a todos esses fatores, a TETRABASE está localizada num patamar significativo deste concorrido setor, demonstrado na satisfação plena de nossos clientes.

MISSÃO

Construir e reformar com eficiência e superar as expectativas de seus Clientes em qualidade, excelência, cumprindo prazos e oferecendo preços competitivos.

VISÃO

Ser reconhecida como uma empresa de referência na construção civil, aliando agilidade, transparência, tecnologia e responsabilidade socioambiental.

VALORES

Trabalhamos com foco exclusivo no comprometimento ao projeto sempre com lisura e buscando a confiança de todos os nossos clientes.

OBJETIVO (Deste Código)

Oferecer orientações de conduta aos empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e colaboradores da TETRABASE Engenharia e Construções Ltda, de forma a assegurar um relacionamento ético, agregar valor e reafirmar a imagem íntegra da empresa.

As disposições criadas traduzem os valores e princípios da TETRABASE Engenharia e Construções Ltda, além de direcionarem condutas e posturas, permitindo também um ambiente saudável, onde as regras a serem seguidas deverão ser do conhecimento de todos.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

DEFINIÇÕES

A TETRABASE adota critérios em suas decisões empresarias, assim como, na conduta de seus empregados em todos os níveis, no relacionamento com diversos públicos, assegurando a sua integridade e resguardando os mais elevados valores sociais. Os padrões de comportamento que a TETRABASE espera de seus empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e colaboradores são baseados nos seguintes princípios:

Profissionalismo pautado pela ética, competência técnica, imparcialidade, disciplina pessoal e moral;

Lealdade com a Empresa;

Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho, Clientes e Fornecedores;

Preservação da boa reputação e credibilidade da Empresa de forma a transparecer sua solidez e confiabilidade;

Respeito à sociedade e ao meio ambiente;

A QUEM SE APLICA:

Este código aponta os comportamentos que devem ser adotados e aplica-se a todos os empregado(a)s/Colaboradora(e)s e prestadores de serviços da TETRABASE, independente do nível hierárquico.

ESTRUTURA DO CÓDIGO

O código de conduta, pessoal e profissional, objeto desta política, está estruturado da seguinte forma:

1. Princípios;
2. Conceito de Ética;
3. Ambiente de Trabalho;
4. Conduta Pessoal;
5. Conflito de interesses;
6. Relações com clientes, empresas parceiras e fornecedores;
7. Relação com Concorrentes;
8. Controle de ativos, Informações, Sistemas e Registros;
9. Respeito a Legislação e aos Regulamentos governamentais
10. Qualidade e proteção ao meio ambiente

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

1- PRINCÍPIOS

A conduta profissional de todos os Associados deve pautar-se na Ética, tal qual definida na Introdução, e ser regida pelos princípios elencados neste Código de Ética:

- O respeito como base de todos os relacionamentos;
- A justiça, cujo significado é igualdade na diferença, defesa de exercício dos direitos de todas as naturezas por todos os indivíduos e segmentos da sociedade;
- A solidariedade, sinônimo de empenho na promoção de ações favorecedoras do crescimento e realização de todos e cada um;
- O diálogo, como partilha e confronto de ideias, na perspectiva de ampliação do conhecimento e do enriquecimento coletivo da cultura;
- A honestidade na condução dos negócios.

2- CONCEITOS DE ÉTICA

Ética, vem do grego *ethos* e significa caráter, comportamento. O estudo da ética é centrado na sociedade e no comportamento humano. As reflexões sobre esse tema começaram na antiguidade, os filósofos mais famosos, como Demócrito e Aristóteles, falaram sobre a ética como meio de alcançar a felicidade.

A função do pensamento ético, portanto, é manter a ordem social. Embora não mantenha relação direta com a lei propriamente dita, a ética é construída ao longo da história, galgada nos valores e princípios morais de determinada sociedade. Os códigos éticos visam proteger a sociedade das injustiças e do desrespeito em qualquer esfera social, seja no ambiente familiar ou profissional.

Considerando...

- 1- Considerando que o respeito só se consegue quando se reconhece a dignidade do ser humano;
 - 2- Considerando que um ideal a ser alcançado baseia-se na liberdade com responsabilidade, na igualdade e na honestidade entre os “colaboradores”;
 - 3- Considerando que, na busca dos mais altos padrões de comportamento ético, as relações devem pautar-se na confiança, transparência e boa-fé;
 - 4- Considerando que o estabelecimento de um Código de Ética contribui para nortear a conduta moral e profissional e que esta é matéria de alta relevância para o exercício profissional;
-

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

Ética profissional é o conjunto de normas éticas que formam a consciência do profissional e representam imperativos de sua conduta. Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo.

“Ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.” (Adolfo Vasquez)

Ser ético nada mais é do que agir direito, proceder bem, sem prejudicar os outros. É também agir de acordo com os valores morais de uma determinada sociedade. Qualquer decisão ética tem por trás um conjunto de valores fundamentais.

Entre eles:

- Ser honesto em qualquer situação: a honestidade é a primeira virtude da vida dos negócios;
- Ter coragem para assumir decisões: mesmo que seja preciso ir contra a opinião da maioria. Principalmente assumir o que fez e não prejudicar os outros;
- Ser tolerante e flexível;
- Ser íntegro em qualquer situação. Isto significa agir de acordo com os seus princípios.
- Ser educado;
- Ser humilde;
- Ser fiel;
- Ser prudente;

Algumas estratégias para saber que está sendo ético:

- Saiba exatamente quais são seus limites éticos. Não faça nada que não possa assumir em público;
- Avalie os riscos de cada decisão que tomar. Meça cuidadosamente as consequências do seu ato em relação a todos os envolvidos;
- Seja comprometido com a organização onde você trabalha. Não desgaste a imagem da organização. Deficiências internas não devem ser levadas para o cliente externo;
- Cumpra prazos rigorosamente;
- Saiba ouvir. É aconselhável ouvir mais do que falar, especialmente em se tratando de reclamações e consultas de clientes;
- Cuidado com as brincadeiras, elas podem ter a função de avaliar a tensão do grupo em determinado momento, em outros poderá estar levando um grupo a fugir de uma tarefa.
- Agir eticamente dentro (ou fora) da organização sempre foi e será uma decisão pessoal. Lembre-se, porém, de que esse costuma ser um caminho sem volta. Para o seu bem ou para o mal.
- Antes de tomar uma decisão importante, imagine-se explicando sua decisão e motivos diante de uma platéia formada por seus familiares (Pai, Mãe, Filho, Esposa, etc).

3- AMBIENTE DE TRABALHO

A TETRABASE deseja, tanto sob os aspectos físicos, quanto sob os aspectos de relacionamento da empresa, proporcionar a todos os seus funcionários e colaboradores um ambiente de trabalho adequado.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

A TETRABASE entende que é função de todos os colaboradores empenharem-se para implantar e manter um ambiente de trabalho limpo, saudável, organizado, seguro e produtivo.

A TETRABASE não aceita em hipótese alguma: manifestações de preconceito, ações, comentários ou qualquer tipo de conduta que possa criar um ambiente de constrangimento, intimidação, molestamento ou qualquer outra forma ofensiva ou nociva contra qualquer pessoa no local de trabalho. Dentro do ambiente empresarial da TETRABASE todos devem ser tratados com dignidade, tendo seus direitos respeitados e sua privacidade garantida, independentemente de cor, raça, credo, sexo, idade, preferência sexual, classe social e nível hierárquico.

A TETRABASE valoriza o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus funcionários e colaboradores e se compromete a contribuir para o seu autodesenvolvimento.

A TETRABASE considera fundamental que toda e qualquer promoção de seus colaboradores seja baseada em critérios onde prevaleçam a competência e o mérito. Respeitados os requisitos necessários para o bom desempenho das funções, todos devem ter igualdade de oportunidades nos processos de seleção de novos funcionários e de promoções. Valorizando a diversidade.

A conduta das lideranças da TETRABASE é referência para todos, o que aumenta ainda mais sua responsabilidade em manter uma conduta absolutamente ética em suas atitudes e ações. Suas atitudes não podem ser confundidas com um pretensão direito a atitudes de coerção e arbitrariedade.

A TETRABASE prima em proteger a privacidade de seus funcionários e colaboradores. As únicas informações pessoais sobre cada empregado que a empresa reúne e mantém, estão relacionadas com seu emprego. O acesso a tais informações está restrito, internamente, ao pessoal que tem necessidade de conhecê-las para realização de seus trabalhos. As informações pessoais são transmitidas externamente somente mediante aprovação do empregado ou colaborador, exceto as situações relacionadas à confirmação de emprego ou atendimento de investigação legal ou situações judiciais.

4- CONDUTA PESSOAL

Proteger a integridade da TETRABASE significa cumprir o Código de Ética e Conduta o tempo todo, pois até mesmo fora do ambiente de trabalho o Empregado/Colaborador é visto como representante da Empresa.

É de responsabilidade de cada Colaborador/Empregado conhecer o Código de Ética e Conduta da TETRABASE, obedecer suas diretrizes políticas e procedimentos

Cada Empregado/Colaborador deve estar atento a sua conduta pessoal e profissional, e ao conceito que as pessoas poderão formar sobre sua integridade. Lembramos que são elas que irão decidir se somos dignos de sua confiança. Isso significa que devemos agir sempre com honestidade, lealdade, de forma imparcial, consciente e com transparência.

Lembre-se:

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

- *Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.*
- *Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.*
- *Jamais induza alguém ao erro ou lhe cause prejuízo.*
- *Não use o nome da TETRABASE, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.*
- *Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.*
- *Não reproduza boatos e maledicências.*
- *Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas.*
- *Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela TETRABASE*
- *Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da TETRABASE.*
- *Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc, e pratique a coleta seletiva.*
- *Zeze pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.*
- *Não divulgue informações da TETRABASE ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.*

5- CONFLITO DE INTERESSES

Os Colaboradores/empregados devem evitar interesses pessoais ou atividades financeiras que conflitem com os interesses da TETRABASE ou com seus deveres e obrigações como empregados/Colaboradores. Devendo obedecer a seguinte linha de conduta:

- *Não engajar em negócios ou em atividades privadas que interfiram com seus deveres e obrigações na TETRABASE.*
- *Não executar, sem autorização previa, serviços para parceiros empresariais ou concorrentes.*
- *Não obter vantagem financeira pessoal, de forma direta ou indireta, de parceiros empresários, que sejam fornecedores, clientes ou outras instituições que mantenham relações com a TETRABASE.*
- *Não aceitar/oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor de/para qualquer pessoa ou entidade que esteja interessada em criar relações comerciais com a TETRABASE.*

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

- Não solicitar/oferecer nem aceitar/dar ofertas de caráter pessoal para/de lazer, refeições, presentes, eventos ou outras compensações, bem como serviços ou favores de/para parceiros empresariais.
- Refeições não frequentes ou hospitalidades de valor não expressivo podem estar isentas dessa linha de conduta, desde que haja aprovação do superior hierárquico.
- Também estão isentos dessa linha de conduta, os brindes promocionais de pequeno valor que contenham identificação do fornecedor ou cliente que normalmente são distribuídos livremente, bem como, presentes de caráter pessoal, limitados ao valor máximo de 20% do salário pago pela TETRABASE ao Colaborador/Empregado.
- Não aceitar pagamento de despesas de viagem e estadia, de caráter pessoal, dos parceiros empresariais. Excluem-se as viagens de negócios, desde que o diretor da área conceda previamente permissão.
- Não aceitar de parceiros empresariais descontos ou outros benefícios pessoais, exceto se esses forem concedidos a todos os empregados da TETRABASE, e com previa autorização da área Financeira.
- Não fazer uso indevido de informações reservadas e confidenciais da TETRABASE após seu desligamento, sob pena de responder judicialmente.
- Certifique-se de que outros setores da TETRABASE não tenham acesso a informações não públicas que circulam em sua área.
- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da TETRABASE em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.
- Quando se desligar da TETRABASE, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da TETRABASE.
- Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.
- As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) que circulam internamente são de propriedade da TETRABASE e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.
- Utilize as informações e know-how da TETRABASE apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

6- RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PARCEIROS, EMPRESARIAIS E CLIENTES.

A TETRABASE considera o compromisso com a qualidade e com os processos de melhoria contínua fundamental ao seu crescimento e prosperidade. Sendo assim, todos os empregados devem se esforçar para exceder as expectativas dos clientes internos e externos da TETRABASE, e continuamente melhorar a qualidade dos processos e serviços.

A TETRABASE recomenda a seus empregados que, ao negociarem com nossos parceiros empresariais, fornecedores e clientes, procurem fazer declarações verdadeiras, adotando atitudes de

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

lealdade, honestidade, seriedade, imparcialidade e justiça, respeitando e cumprindo os acordos firmados a fim de buscar a melhor alternativa para as partes envolvidas.

A TETRABASE também recomenda que cada empregado evite condutas que possam ser mal interpretadas ou que possam sugerir comportamentos questionáveis, bem como observem que é indispensável que todos os envolvidos estejam convencidos de que houve tratamento justo ao longo do processo. Alterações em acordos ou contratos firmados só podem ocorrer após a comunicação e a autorização expressa de todas as partes envolvidas, respeitando os seus níveis de alçada.

A TETRABASE não aceita que seus empregados façam declarações levianas ou até mesmo equivocadas, a parceiros empresariais, fornecedores, clientes ou concorrentes, em seus serviços.

Deve ser evitado o tratamento preferencial a qualquer cliente por critérios pessoais, por sentimento ou interesse pessoal.

É vetado a todos, no exercício de sua condição funcional, obter privilégios de preços ou de outra natureza, para aquisição de bens para uso pessoal, como também ter relação de emprego ou participação em sociedade que possam causar conflito de interesse nas relações negociais.

A TETRABASE segue a Lei Nº 12.846/13 (Conhecida como Lei da Empresa limpa) e junto aos seus fornecedores e prestadores de serviços segue este Código de Ética e Conduta, Princípios Anticorrupção e Antissuborno e Relação Trabalhista. Tendo ainda seu o canal de Ouvidoria (em www.tetrabase.com.br/canaletica), o canal para qualquer denúncia ou reclamação também relacionado a este assunto.

É vetada qualquer forma de pagamento ou oferecimento de benefício a uma autoridade ou a um servidor da administração pública direta ou indireta, visando à obtenção de vantagens, para si ou a outrem. Deve-se evitar a manifestação de opiniões sobre atos ou atitudes de funcionários públicos, bem como se evitem comentários de natureza política.

7- RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Deve ser baseado na concorrência leal. Nossa competitividade é exercida com base nesse princípio e na qualidade de nossos serviços e soluções. Devem-se evitar comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes, criar ou divulgar boatos que possam prejudicá-los. É terminantemente proibido fornecer informações confidenciais ou estratégicas de propriedade da TETRABASE, sem a autorização específica da Diretoria e/ou da Presidência.

8- CONTROLES DE ATIVOS, INFORMAÇÕES, SISTEMA E REGISTROS

É de responsabilidade de cada empregado zelar pela guarda e conservação do patrimônio da TETRABASE, protegendo-o contra roubo, furto, dano ou uso indevido.

Os empregados deverão abster-se de revelar informações internas para qualquer pessoa, inclusive amigos e familiares.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

Todos os funcionários, estagiários, aprendizes e colaboradores da TETRABASE, comprometem-se a preservar em sigilo qualquer informação privilegiada ou confidencial a que tiveram acesso em virtude do vínculo, empregatício ou não, mantido com a TETRABASE, estando cientes de que não poderão revelar ou permitir que terceiros tenham acesso a tais informações, sem o consentimento expresso da TETRABASE.

Consideram-se privilegiadas e/ou confidenciais, todas as informações diretamente relacionadas a TETRABASE, incluindo, mas não se limitando as informações internas e/ou estratégicas, além daquelas relativas a alianças estratégicas, resultados financeiros, mudanças na estrutura de capital, acordos importantes, dados da empresa, concorrências e demais.

Também são consideradas confidenciais informações tais como relatórios, projetos, contratos para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a empresa tenha acesso:

a) por qualquer meio físico (documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, pen-drive, etc);

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (cd's, dvd's, backup em local externo à empresa, etc);

c) oralmente.

Além de ser proibido o fornecimento a terceiros de qualquer dado ou informação confidencial da empresa, é vedada a utilização de informações em benefícios próprio, tais como prognósticos financeiros, dados de clientes, contratos, etc.

Não obstante o disposto acima, as informações confidenciais não incluem as informações que já se encontravam, comprovadamente, em posse do colaborador antes de sua contratação.

Deverá ser utilizado pelo colaborador/Empregado, funcionário e estagiário o mesmo grau de diligência que usualmente emprega na manutenção do sigilo de suas informações, utilizando, desta forma, seus melhores esforços para impedir a publicação, revelação, reprodução ou qualquer outro meio de divulgação das informações confidenciais. As obrigações de sigilo devem estender-se após o término do vínculo empregatício, ressalvados os casos em que a TETRABASE declarar, expressamente e por escrito quais informações que não mais serão de natureza confidencial.

O uso indevido de informações privilegiadas ocasionará sanções criminais e civis.

*Os empregados devem seguir diretrizes da **PSI** Política de Segurança da Informação da TETRABASE, procedimentos, acessos e normas de segurança para softwares, informações tecnológicas, e-mail, internet, extranet, WhatsApp, SMS, anexos de todos os tipos ou demais tecnologias e serviços que venham a ser criados.*

9- RESPEITO A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS GOVERNAMENTAIS

A TETRABASE atua no mercado da construção civil e tem como principal compromisso administrar seu negócio em conformidade com a legislação e regulamentações governamentais no País. A empresa segue os princípios do mercado de construção civil brasileiro aberto e da livre concorrência, respeitando a cultura e os interesses de cada comunidade.

No exercício de suas atribuições, os empregados da TETRABASE, podem ser afetados pela legislação e regulamentos que, se não forem observados, podem resultar em penalidades impostas à Empresa e/ou a seus empregados. Cada um, portanto, deve cumprir todas as leis aplicáveis a seu trabalho e, quando verificar a existência de uma violação a legislação, deve levar esse fato ao conhecimento de seu superior hierárquico.

Em caso de ambiguidade ou dificuldade de interpretação da legislação e regulamentos governamentais, o assunto deve ser levado imediatamente à diretoria da Empresa, que o analisará e emitirá parecer a respeito.

10- QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A Construtora TETRABASE assume o compromisso de respeitar o meio ambiente e regulamentos referentes à saúde e a segurança. A preservação de atitudes ambientalmente sustentáveis são prioridades para nós.

A Tetra-Base utiliza também um programa de descarte que auxilia no encaminhamento do lixo para o lugar correto. Em todos os canteiros de obras da construtora, são colocadas baias específicas de coleta para receber madeiras, papelões e metais de forma separada. A partir deste projeto, os resíduos descartados são direcionados para as cooperativas, associações de coleta seletiva ou aterros de acordo com o tipo de matéria-prima, conforme estabelecido na Lei Federal 307 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Além de possuir os benefícios da certificação LEED® e da OHSAS 18001 e ISO 14001. Empreendimentos com estas certificações tem melhor desempenho ambiental, econômico e garante maior conforto dos usuários. Custam menos para operar e manter e são mais eficientes no uso da energia e da água.

ENCAMINHAMENTO DE DUVIDAS E IRREGULARIDADES

Este código de conduta transmite as bases de conduta ética, conforme os princípios e as crenças da TETRABASE. A manutenção da conduta ética da TETRABASE depende de cada um de nós (Colaboradores/Empregados). Para a manutenção desta conduta é fundamental que todo e qualquer problema ético seja imediatamente comunicado ao superior hierárquico ou superiores, de acordo com a sua confiança e conveniência.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

Em caso de dúvidas ao longo do exercício das atividades, o empregado deve procurar o seu superior hierárquico para discutir e elucidá-las.

A TETRABASE trata como confidencial toda e qualquer comunicação de irregularidades, garantindo que não haja prejuízo ou retaliações ao empregado que a tenha feito.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCENTIVO

A empresa incentiva seus colaboradores a participar de seus programas motivacionais e de responsabilidade socioambiental, tais como:

 <p>AACD ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE</p>	 <p>MEMBER GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL</p>	 <p>GRAACC COMBATENDO E VENCENDO O CÂNCER INFANTIL</p>
 <p>Fundação Cafu alimentando sonhos</p>	 <p>25 anos McDia Feliz</p>	 <p>Citi Dia Global Na Comunidade</p>
 <p>MÃOS QUE AJUDAM A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS</p>		

SUAS RESPONSABILIDADES

Como cidadãos de uma comunidade, temos nossos deveres. Como funcionários de uma empresa também. Sendo assim, os colaboradores devem seguir e respeitar as condutas aqui apresentadas.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Como vimos a Empresa pretende atingir seus objetivos mantendo boas relações de trabalho através da compreensão, cooperação, harmonia e respeito em todos os níveis hierárquicos, sempre considerando o direito e deveres de cada um.

A empresa assegura a cada colaborador o direito de solicitar ou sugerir soluções para problemas ou mal entendidos, a fim de melhorar as condições de trabalho e as relações sociais na empresa.

Os canais apropriados que a empresa coloca a sua disposição para isso são: seu superior imediato, sua gerência, Departamento de pessoal, a diretoria e nosso canal público direto no site: TETRABASE.com.br/canaletica.html.

Ou ainda pelo telefone direto com um dos Gestores de Ética: **11 33237935** (não é necessário identificar-se).

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética TETRABASE é composto da seguinte forma:

Coordenador: Maria Mangino

Presidente: Antonio Mangino

Gestão de riscos: João Mangino

Consultor de Conduta Ética: Wladimir Tadeu Grandini

Auditores: Daniela Navi

Cabe ao Comitê de Ética TETRABASE as seguintes atribuições:

- Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código
- Decidir sobre ações necessárias para divulgação e disseminação dos padrões de conduta Ética dentro da Empresa
- Avaliar os casos de violação e denúncias ao Código
- Recomendar soluções eficazes aos conflitos Éticos que surgirem
- Ministras palestras aos funcionários e colaboradores referente este Código

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O respeito a esta política e aos princípios nela preconizados são imprescindíveis para uma adequada gestão da reputação da TETRABASE, o que é fundamental para os nossos negócios. A inobservância do Código de Conduta, no todo ou em parte, será considerada como indisciplina, passível de advertência.

Em razão da relevância, a Empresa poderá interpretar como falta grave, podendo resultar, inclusive, na rescisão do contrato de trabalho na forma da lei.

Código de Ética e Conduta

TETRABASE

Caberá à diretoria propor e aprovar alterações, atualização ou mesmo o cancelamento desta Política.

CONTROLE DE VERSÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Ficará implementado que a cada 60 dias todos os colaboradores serão designados à melhoria e desenvolvimento desse código, assim como as devidas atualizações e regulamentações. Aplicando-se em reuniões e palestras para melhores esclarecimentos.

Cabe-nos agora, assegurar este código com o intuito de dar publicidade e validade contra terceiros e perpetuar os negócios realizados entre pessoas físicas e jurídicas.

CONHECIMENTO DA POLÍTICA

Deverá ser dado conhecimento desta política a todos os funcionários da TETRABASE, inclusive os que venham a ingressar futuramente na empresa. Essa responsabilidade é de todas as lideranças, com apoio do DP. O seu conhecimento e a correta interpretação são fundamentais para que ela seja cumprida. Em caso de dúvida, o funcionário deve procurar apoio do seu superior imediato. Se ele não puder ajudá-lo, deverá encaminhar o problema para a área do DP.

O devido conhecimento desta política terá 2 (duas) fases:

- 1-) Apresentação (Palestra) para Colaboradores (multiplicadores)*
- 2-) Ao final da apresentação o Colaborador recebe:*
 - a-) Material pertinente a palestra*
 - b-) Esta Política impressa*
 - c-) Documento timbrado da empresa descrevendo o recebimento do material bem como a presença na palestra (Doc. assinado deverá ficar na pasta do Colaborador no DP)*

ANEXO

Consta em anexo o termo de aceitação do código de conduta e ética, que deverá ser assinado pelo funcionário após o recebimento de um exemplar, leitura, palestra, material pertinente à palestra (manual ilustrado) e concordância com o referido código.

Código de Ética e Conduta TETRABASE

Termo de aceitação do código de conduta e ética

Eu _____ portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____ ocupante do cargo _____ na área _____.

Declaro, para os devidos fins legais que, nesta data, tomei conhecimento do conteúdo do código de conduta e ética, manual de integração e regulamento interno da TETRABASE, responsabilizando-me pela sua integral observância. Além de ter participado da palestra educativa ministrada em ____/____/____ com duração de ____:____ e ter recebido todo material de apoio sendo ele: Manual de ética, código de conduta e cópia deste termo.

São Paulo, ____ de _____ de _____.
